



Arcebispo D. Adauto

A bordo de Aragon, que ancorará nestes dias no porto do Recife, viajará para a Europa, devendo tomar hoje o interessadíssimo que o leva até àquella cidade, o exmo. e revdm. sr. D. Adauto Aurelio de Miranda Henriques, virtuoso arcebispo da Parahyba e um dos mais preclaros membros do clero brasileiro.

Essa viagem de s. exc. revdm. imposta pelas suas altas obrigações de summo dignitário da Igreja, vem abrir uma profunda lacuna no seio da sociedade parahybana, que se habituou desde muitos annos ao bom convívio de d. Adauto e aos seus sábios conselhos de desvelado e extremado pastor.

Incansavelmente dedicado, por uma exemplar comprehensão dos seus deveres sociais, ao progresso e civilização da terra que lhe serviu de berço e que o inclui na lista dos seus filhos insignes, s. exc. revdm. amplia generosamente a sua já larga orbita de acção, extendendo-a a outros pontos que não os seus estritos compromissos de sacerdote. Deriva d'ahi a sympathia extraordinária que o volta indistinctamente todas as classes até mesmo as ardeas, por princípios de ordem religiosa, da delectante e confortadora convivência do eminente antistite.

Nunca fallaram nem fallaram as suas extremas dedicacões sempre que ellas foram solidadas em beneficio da paz e do congruamento da collectividade.

### Actos Officiaes

O exmo. sr. dr. João Pereira de Castro Pinto, Presidente do Estado assignou hontem os seguintes actos officiaes: Concedendo ao cidadão Pedro Marinho de Souza, agente fiscal da Mesa de Rendas de Alagôas Grande, sessenta dias de licença, para tratar de sua saúde; Nomeando o cidadão João David de Souza para a serventia interina dos officios de partidor e distribuidor de juizo do termo de Cajazeiras; Rectificando o acto de 13 de abril p. passado sob n.º 210, que nomeou o cidadão Antonio Leite para a serventia interina do officio de distribuidor do termo de Guarabira, visto chamar-se o nomeado Antonio Simplicio Leite de Souza.

trevista séria a respeito do merecimento de patricios, que os ha bem illustres, na velha capital franceza, traçar a apologia do maxixe. Que tanto vale a sua opinião media e até mesmo esthetica desta demoralizada dança dos nossos cabarets de segunda ordem! O maxixe, diz elle, no ponto de vista medico é uma gymnastica magnifica, os musculos todos entram em acção, o corpo inteiro trabalha e se agita. E quanto ao seu valor esthetico é uma dança graciosa (sic) de movimentos rhythmos e realmentee interessante. Não discuto a belleza artistica do maxixe, nem o merito autentico do Terephero patrio. O maxixe pôde ter os seus atractivos e os seus adeptos, como tem o Cancon, a dança hespanhola, o tango argentino. Não digo mesmo que, para desoplar, dez ou quinze minutos de espectáculo deste genero não sejam definitivos. O que não acredito porém é que o cancon por mais francez, a dança por mais hespanhola ou o tango por mais argentino levem a chalgar a argentinidade, hespanhola ou franceza a medir o merito da sua patria, num centro de cultura e civilização, pelas habilitações de dançarinos nacionaes. O maxixe deu no gozo, como se diz em linguagem de gria, de muita gente em Paris, do mesmo modo que antes delle e com elle o tango e a dança de cancon. Que quer. As collectividades, como os individuos têm as suas extravagancias moribundas e os seus devaneios de sonas.

Amam all o brasileiro Luiz Duque com o seu maxixe como estimam o chaffeur nubio com a sua pelle de branco e o seu cabelho negro. Custa-lhe por ser maxico e do centro da Africa nem por isto deixou de ter a sua notoriadesinha bem soffrivel. E não a cultura e a estetica dos dançarinos dispartados. Ao contrario, quando dão para isto, quanto mais sabido e mais intenso o maxixe ou o espirito mais vivo e mais singular nas suas bizarrices de maxico.

Certa vez a uma crechura chie, e fidalga, ainda por cima, sendo perseguida, em escandaloso processo, e não a cultura e a estetica dos dançarinos dispartados. Ao contrario, quando dão para isto, quanto mais sabido e mais intenso o maxixe ou o espirito mais vivo e mais singular nas suas bizarrices de maxico.

Assentando-se temporariamente neste Estado, em demanda do Velho Mundo, o exmo. sr. dr. Adauto vai ter uma cabal prova da estina que todos lhe deblam por occasião do seu embarque, ás 7.40 na gar central da Great Western, onde receberá s. exc. revdm. as mais carinhosas manifestações de apreço, significadoras da entereza saudade que fica na alma parahybana.

O exmo. sr. Arcebispo D. Adauto esteve hontem pessoalmente em visita de despedidas ao sr. dr. Castro Pinto, Presidente do Estado, no palacio da sua Epitapho Pessoa, sendo all recebido com a mais affetuosa distincção pelo illustre estadista. S. exc. revdm. manteve por algum tempo uma cordalissima palestra com o sr. dr. Castro Pinto, ficando reiterados os mais sinceros prestes de lidima consideração e muito affecto pessoal.

### DESPEDIDA

Devendo seguir para o Recife e dali tomar passagem no Aragon, com destino a Roma, para cumprimento do sagrado dever da visita ad limina Apostolicam, por meio da imprensa, faço de modo especial a todos os meus caros diocesanos desta cidade archiepiscopal as minhas despedidas, esperando de todos caridosas preces para uma feliz viagem. Parahyba, 9 de junho de 1914. Adauto, bispo diocesano.

Capitão Antonio Soares, negociante em Caieira.

Manuel Caldas Gusmão, negociante em Alagôas Grande.

Pelo horario da Great Western seguiram hontem para o interior do Estado os srs:

Cel. José Lins Cavaleante de Albuquerque, prefeito do Pilar.

Henrique Vieira, proprietario no Espírito Santo,

Antonio Clemente de Azevedo Diniz, negociante em Guarabira.

Cel. José Cabral de Vasconcellos, agricultor em Arcaia.

Major João da Cunha Lima, administrador da Mesa de Rendas de Pombal.

Major Antonio da Silva Mello, negociante no Espírito Santo.

Major Adelino Carneiro da Cunha, administrador da Mesa de rendas federal de Mamanguape.

Major Antonio Manuel Fernandes, negociante no Sapé.

Pedro Paulo de Andrade, auxiliar do commercio de Arcaia.

Antonio de Andrade, auxiliar do commercio de Guarabira.

Manuel Pedrosa, negociante em Guarabira.

Seguiram hontem para Pombal, onde

exercer o cargo de administrador da Mesa de Rendas, o sr. cel. João da Cunha Lima nosso amigo e correligionario.

S. s. esteve hontem, por occasião do expediente do governo, em palacio, indo levar ao exmo. sr. dr. Castro Pinto as suas despedidas.

VARIAS.—O major Antonio Alessandrino, proprietario em Cabedella, offereceu hontem um jantar aos seus amigos no Hotel Central, onde se achava hospedado. Trocaram-se alli os convivas entusiasticos brades.

CEL. LUZ BAHIA.—Tem continuado acamado, coagido por pertinaz enfermidade, o nosso distincto amigo e correligionario, coronel Luiz Bahia, honrado commerciante desta praça. O estimado cavalleiro, cujos excessos profundos intellectuaes e moraes se acham aprofundados, está quasi sympathico personalidade, tem sido muitissimo visitado por membros do nosso escalo social.

Entre os visitantes que foram pessoalmente indagar de sua preciosa saúde contarmos o dr. Castro Pinto, illustre presidente do Estado, e o dr. José Rodrigues de Carvalho, digno secretario geral. Consignando a alviceraria noticia das melhoras do coronel Luiz Bahia, assegurando-se para breve o feliz recobramento de sua preciosa saúde, para gozido dos seus amigos e admiradores.

Albuns e porta-retratos artigo fino recebeu a Loja Brasileira, 47, Rua V. de Peletias

### BIBLIOGRAPHIA

#### "Economia e Finanças dos Estados". João de Lyra Tavares. Imprensa Official. 1914. Parahyba

Acaba de sahir dos prelos da Imprensa Official uma elegante e nitida brochura com o titulo *Economia e Finanças dos Estados*.

Trata-se de mais uma importante obra do illustre professor João de Lyra Tavares, um dos mais operosos e fecundos espiritos do norte do país.

O livro *Economia e Finanças dos Estados* é offerecido em dedicatória ao Primeiro Congresso de Historia Nacional, a reunir, em setembro proximo, no Rio de Janeiro.

Publicação bem acabada nas linhas do seu accentuado valor estatístico e presidida por um grande senso das responsabilidades no que concerne ao criterio dos seus juizos sobre homens e sobre factos da vida economico-financeira dos Estados da Republica, a obra em fôco vem preencher uma grave lacuna existente na historia da vida administrativa da Federação.

Como bem affirmou no prologo do seu livro o professor João Lyra, muito se tem dito, no parlamento e na imprensa, sobre as condições economicas e financeiras do país, reflectidas actualmte de grande criticidade por diversas causas. Esse estado tem abrangido o phenomeno no seu gôbo, apprehendendo as suas manifestações gerens, sem entrar o trabalho de decomposição administrativa dos elementos. Nesse sentido todo de factos e commentarios, o brilhante escriptor e fiscalista vai pelos Estados, percorrendo a existencia economica e financeira de cada um, confrontando-o entre si na precisão dos algarismos, e reunindo-os em diagrammas exactos para o exame fidei do seu grão de prosperidade.

Estamos em face de uma obra de valor inquestionavel, que por si bastaria para impôr ao incansavel publicista que a traçou o agradecimento comovido de todos os que se interessam pelos negocios publicos d'este grande país e o acatamento intellectual a um homem de talento e maravilhosas capacidade de trabalho.

*Economia e Finanças dos Estados*, como o titulo está a enunciar, refere-se esclarecimentos, em um só volume, referentes a todos os departamentos da Federação, affin de mais facilmente serem comparados o seu desenvolvimento economico, a applicação das suas rendas, o valor da sua produção em relação ao territorio e a população, a somma de suas dividas, as mais consideraveis disposições das suas leis tributarias e outras demonstrações que podem influir para critério concorreto sobre a capacidade e progresso de todos elles e sobre a moralidade e intelligencia dos seus administradores.

Não pôde haver serçio de maior utilidade no conhecimento comparativo das condições precizas na vida administrativa de cada entidade autonoma da Republica, vindo corresponder a uma necessidade imperiosa do actual momento politico nacional, para apparelhar o homem de governo, o parlamentar e o jornalista que, com esse volume, ter-

tidas desde 1861, ao premio de 9% ao anno.

A primeira emissão foi destinada ao pagamento de obras publicas, e para o mesmo fim, isto é, para a liquidação do prolongamento da estrada de rodagem em direcção ao Pilar, nova emissão, a igual premio, foi decretada em 1868.

Em 1880 era paga a ultima prestação do debito do Estado ao banco do Brazil e creado o imposto adicional de 10%, sobre os que então vigiaravam, cujo producto descrevia ser applicado ao resgate da divida fundada existente.

No mesmo anno deixava a administração da Parahyba o insequente credito do Estado desfeito em 28 contos e 200 centos, e o sr. João Machado, a quem coube estabelecer, primeiro que todos, seguras providencias no sentido de libertar inteiramente o credito do Estado de todos os compromissos firmados em condições onerosissimas.

Successivamente no governo o saudoso sr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, cuja direcção financeira é ainda por muitos injustamente condemnada.

Emem partidario como não o foi tanto nenhum dos que presidiram aos destinos regionaes durante o novo regimen, e havendo tido a desventura de ser ministro da Parahyba na phase de mais duras agitações que já atravessou a politica local, o preanteado chefe democratico não pôde sustentar a valerosa a aresta de philosopho, que lhe attribuiram os seus companheiros e antagonistas.

Quem estudar a vida social da Parahyba durante o quadriennio em que esteve à frente dos seus destinos o sr. Gama e Mello, evidenciara que os algarismos, em suas demonstrações concisas e imparcialmente feitas, combatem as affirmativas que ceptentaram, sob o ardor desmorante de terríveis pejeas, a capacidade administrativa do honestissimo politico.

Dos dados financeiros officialmente publicados, verifica-se realmente que a divida publica nunca sub-raja a mantida pelo Estado, e que o Estado assumiu o governo o desumbar do José Pergrino, successor do dr. Gama e Mello.

Mas, esses mesmos dados em que se destacam os adversarios desta eminente parahybana para pretender deslustrar a sua administração, denunciam que, no primeiro anno da administração, os compromissos officiaes baixaram a 541.758.858, isto é, alcançaram uma redução superior ás que até então foram atingidas.

Datam de 1898 os embarços do thesouro parahybano, embarços definitivamente vencidos em 1906, na presidencia de Monsenhor Walfredo de Gama e Mello.

Os dois primeiros annos do governo Gama e Mello não permitiram cessar a acção desta estadista sociedade politica e financeira.

Depois da secca de 1898, phenomeno que lhe não era dado impedir, surgiram as luctas porrosas que a sociedade politica e financeira local, de registrar com gloria para o velho liberal que venceu pela sua calma e superintendente, e para os que conturbaram a bateram com assombrosos interpedez.

Naquelle phase de desassombros indiziveis e de incessantes preoccupações, quando os interesses do thesouro estadual e financeiro foram julgados pela despesa espantosa que o restabelecimento da ordem publica exigia e pelo estendendo decretações de natureza financeira, que eram seriamente dificultada pela anomalia da situação, que administrador, por maior que fosse a sua capacidade, não pôde fazer mais do que salvar a autonomia do Estado?

Em 1880 era paga a ultima prestação do debito do Estado ao banco do Brazil e creado o imposto adicional de 10%, sobre os que então vigiaravam, cujo producto descrevia ser applicado ao resgate da divida fundada existente.

No mesmo anno deixava a administração da Parahyba o insequente credito do Estado desfeito em 28 contos e 200 centos, e o sr. João Machado, a quem coube estabelecer, primeiro que todos, seguras providencias no sentido de libertar inteiramente o credito do Estado de todos os compromissos firmados em condições onerosissimas.

Successivamente no governo o saudoso sr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, cuja direcção financeira é ainda por muitos injustamente condemnada.

Emem partidario como não o foi tanto nenhum dos que presidiram aos destinos regionaes durante o novo regimen, e havendo tido a desventura de ser ministro da Parahyba na phase de mais duras agitações que já atravessou a politica local, o preanteado chefe democratico não pôde sustentar a valerosa a aresta de philosopho, que lhe attribuiram os seus companheiros e antagonistas.

Quem estudar a vida social da Parahyba durante o quadriennio em que esteve à frente dos seus destinos o sr. Gama e Mello, evidenciara que os algarismos, em suas demonstrações concisas e imparcialmente feitas, combatem as affirmativas que ceptentaram, sob o ardor desmorante de terríveis pejeas, a capacidade administrativa do honestissimo politico.

Dos dados financeiros officialmente publicados, verifica-se realmente que a divida publica nunca sub-raja a mantida pelo Estado, e que o Estado assumiu o governo o desumbar do José Pergrino, successor do dr. Gama e Mello.

Mas, esses mesmos dados em que se destacam os adversarios desta eminente parahybana para pretender deslustrar a sua administração, denunciam que, no primeiro anno da administração, os compromissos officiaes baixaram a 541.758.858, isto é, alcançaram uma redução superior ás que até então foram atingidas.

Datam de 1898 os embarços do thesouro parahybano, embarços definitivamente vencidos em 1906, na presidencia de Monsenhor Walfredo de Gama e Mello.

Os dois primeiros annos do governo Gama e Mello não permitiram cessar a acção desta estadista sociedade politica e financeira.

Depois da secca de 1898, phenomeno que lhe não era dado impedir, surgiram as luctas porrosas que a sociedade politica e financeira local, de registrar com gloria para o velho liberal que venceu pela sua calma e superintendente, e para os que conturbaram a bateram com assombrosos interpedez.

Naquelle phase de desassombros indiziveis e de incessantes preoccupações, quando os interesses do thesouro estadual e financeiro foram julgados pela despesa espantosa que o restabelecimento da ordem publica exigia e pelo estendendo decretações de natureza financeira, que eram seriamente dificultada pela anomalia da situação, que administrador, por maior que fosse a sua capacidade, não pôde fazer mais do que salvar a autonomia do Estado?

Em 1880 era paga a ultima prestação do debito do Estado ao banco do Brazil e creado o imposto adicional de 10%, sobre os que então vigiaravam, cujo producto descrevia ser applicado ao resgate da divida fundada existente.

No mesmo anno deixava a administração da Parahyba o insequente credito do Estado desfeito em 28 contos e 200 centos, e o sr. João Machado, a quem coube estabelecer, primeiro que todos, seguras providencias no sentido de libertar inteiramente o credito do Estado de todos os compromissos firmados em condições onerosissimas.

Dr. João Lopes Machado, deixava limitada ás applicações vencidas em circulaçao, no valor total de 343.700.800, havendo no thesouro o saldo em dinheiro de 258.607.816, e em divida activa, somma superior áquelle.

Dr. João Machado dirigiu tambem com segurança e honestidade os direitos publicos.

Realizou melhoramentos importantes, entre os quaes se destacam o abastecimento d'agua á capital, serçio que custou aproximadamente 200 contos e, ao fim de um periodo governativo, depois de haver sido compellido a despesa extraordinaria pelas applicações politicas que antecederam a eleição de seu successor, existiam nos cofres publicos 102.404.861.

Os compromissos do thesouro que, em uma exposicão apresentada ao dr. Castro Pinto a 22 de outubro de 1912, o dr. João Machado calculou importantes, até então, em 490 contos, sendo 280 contos provenientes das applicações em circulaçao e 200 contos, mais ou menos, da divida flutuante, não subiram a tanto. A manutenção do actual presidente em setembro deste anno, menciona somma inferior, relativa ás contas de fornecimentos, que lhe foram apresentadas, concernentes ao periodo administrativo de seu antecessor.

O governo do dr. João Pereira de Castro Pinto está já assignado pelo consideravel augmento conseguido na receita publica, em virtude das severas medidas adoptadas em beneficio da arrecadação, serçio este que é presentemente subordinado a talo seria vigilância que poderá talo serçio de maior e mais perfeito dos que são praticados nos outros estados da Republica.

Sem nenhuma aggravação dos impostos, julga o governo, em virtude dos postos, que vêm vigorando inalterados desde mais de dois lustros, o actual chefe do poder executivo tem alcançado prodigioso crescimento na receita orçamentaria.

O unico documento official que existe referente à vida do thesouro, durante a gestão de s. exc. é a mensagem a que alludimos no numero 14 do movimento financeiro do exercicio anterior, quasi inteiramente pertencente à administração que findou em 22 de outubro do anno passado.

Importantes reformas e valiosos beneficios já têm sido levados a effecto no periodo quadriennal que maneja as equilibradas as finanças estaduais.

A Parahyba tem tido a ventura, no actual regimen, de haver sido mantida pelo Estado, a mesma linha de conducta nobre e progressiva.

Desde o inconvertivel e austero dr. Venancio Lima, primeiro governador desta circumscripção depois da victoria republicana de 1888, ao sr. Castro Pinto, a admiravel mentalidade que o povo desta terra elevou a superior altura dos grandes local-banos têm demonstrado a digna ambição de concorrer para a prosperidade do Estado, e de não deixarem de patenecer civilismo e honradez.

A despesa publica desta região, fixada em 96.865.860 para o exercicio 1896 a 1897, era de 324.858.860 no orçamento votado para o anno de 1888.

Depois de organizado constitucionalmente o Estado, foi fixada em 1885 a 1886 a primeira receita orçamentaria republicana estava elevada a 1.178.394.850.

As leis organicas referentes aos dez ultimos annos estabelecem a despesa seguinte:

RECEITA ABRIGADA

1905 (1)	1.551.347.8906
1906 (2)	2.018.418.2922
1907	2.247.130.8282
1908	1.876.201.8282
1909	2.250.582.8065
1910	2.749.422.8705
1911	2.885.840.8292
1912	3.112.868.8278

DESPESA EFFECTUADA

1905 (1)	1.657.312.8245
1906 (2)	1.851.008.2112
1907	1.880.337.8121
1908	1.985.036.8552
1909	2.103.506.8580
1910	2.547.232.8282
1911	2.891.038.8888
1912	3.179.947.8906

Desse algarismo interesse o notavel augmento que, de anno a anno, vem alcançando a receita. S. em 1908 não foi a renda publica superior ás dos annos anteriores.

Entretanto, de 1905 em diante, os impostos cobrados, que constituem a unica fonte da receita estadual, permaneciam os mesmos.

No quadro que se segue são declarados discriminadamente esses impostos e o producto da arrecadação sobre elles effectuada nos exercicios de 1905 a 1912.

O governo, alem do serçio de abastecimento d'agua, construiu, com economias realizadas sobre as rendas orçamentarias, e reconstruiu alguns predios publicos, inclusive o da escola normal, o do lyceu e o palacio presidencial; comprou um edificio para residencia do presidente do

(1) Avaliada população do Estado em 550.000 habitantes, cuja seja evidentemente maior. Calculado, entretanto, como foi, o numero de habitantes das duas Estados da Federação (a população de 20.000.000 para o Brazil, seriam desproporcionaes as conclusões a que se chegariam, se não se baseasse em relação a Parahyba.

(1) Era o saldo de 1.012.128.539 o total da divida passiva.

(2) Sem incluir o credito federal de 150 contos, recebido pelo Estado.

ADVOGADO  
Bacharel CARNEIRO MONTEIRO  
Fôde ser procurado na  
Imprensa Official



TELEGRAMAS PORTICAROS

Serviço especial d' "A UNIÃO"

Estado, o qual está no valor aproximado de 100 contos e remediou o jardim publico da capital e realizou outros muitos serviços...

por este tribunal, os homens pequenos estão em grande maioria. A maior parte dos casos é de mulheres que não sustentam as maridos e, nesses casos, ainda mais que nos outros, o homem pequeno figura em proporção esmagadora.

Alexandre, contractante sem responsabilidade para o Theozoro, a electricificação da iluminação e da viação desta cidade, porobem, a 19 de maio, 1912, sobre a renda bruta que produz a viação...

Vaccinação e Revaccinação
O sr. Dr. Teixeira de Vasconcelos, director da repartição de hygiene do Estado, vai iniciar brevemente o serviço de vacinação e revaccinação domiciliar...

Com um exemplar da sua importante obra, o professor João de Lira Tavares encareceu-nos para publicar as seguintes linhas:

Essa medida do conhecido higienista organiza e sistematiza todas as habilitações desta cidade, e a mais eficiente e viavel no sentido de preparar uma população immune ao terrivel virus varioloso...

Dr. Castro Pinto, dominado pelo nobre preocupação de ver em continua actividade o meio intelectual da cidade...

Esses officios embarcaram brevemente para aquelle Estado. No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Dr. Castro Pinto, dominado pelo nobre preocupação de ver em continua actividade o meio intelectual da cidade...

Esses officios embarcaram brevemente para aquelle Estado. No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Dr. Castro Pinto, dominado pelo nobre preocupação de ver em continua actividade o meio intelectual da cidade...

Esses officios embarcaram brevemente para aquelle Estado. No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Dr. Castro Pinto, dominado pelo nobre preocupação de ver em continua actividade o meio intelectual da cidade...

Esses officios embarcaram brevemente para aquelle Estado. No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Dr. Castro Pinto, dominado pelo nobre preocupação de ver em continua actividade o meio intelectual da cidade...

Esses officios embarcaram brevemente para aquelle Estado. No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Dr. Castro Pinto, dominado pelo nobre preocupação de ver em continua actividade o meio intelectual da cidade...

Esses officios embarcaram brevemente para aquelle Estado. No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Dr. Castro Pinto, dominado pelo nobre preocupação de ver em continua actividade o meio intelectual da cidade...

Esses officios embarcaram brevemente para aquelle Estado. No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Rio, 7
Derby Club
Effectuaram-se com muita animação as corridas hippicas do Derby Club...

Pela pasta da guerra
General Vespasiano de Albuquerque, ministro da guerra, poz em dispozibilidade os capitães Pantaleão Telles, Polidoro Coelho, Cesario Correia e Oscar Feital...

As vagas do Congresso
No Estado do Rio effectou-se sem concurrencia a eleição de um senador federal...

Almirante Jaceguay
A uma hora falleceu repentinamente o almirante Arthur de Jaceguay...

Mauaus Harbour
Foi negado pelo Supremo Tribunal Federal uma ordem de habeas corpus impetrada em favor da 'Manaus Harbour'...

Londres, 7
Mexico-Estados Unidos
Os mediadores no conflito yankee-mexicano, segundo informam as noticias dos jornales...

Cons. Euy Barbosa
O Dr. Ruy Barbosa proferiu no Senado um forte discurso sobre a nova prisão do jornalista Macedo Soares...

Cosias da aviação
Em consequencias das ultimas chuvas cahidas nesta cidade, A Noite adiou a sua reportagem em aeroplanos...

Os fanaticos do Paraná
O general ministro da guerra determinou ao inspector da 11.ª região militar, com sede no Paraná...

Capitania do porto da Parahyba
Foi concedido a delegacia Fiscal desse Estado o credito de 1:200800 para o aluguel do predio em que funciona a Capitania do Porto...

Morte horrorosa
Ataque de hydrophobia
Scena terrivel, indescriptivel, dantesca foi a morte de um menino, de dez annos...

Escolas de serviço
Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 7 a 13 de junho, o director Orestes de Brito...

Associações
UNIÃO DOS REPORTEIRES
Essa futura associação de moços da imprensa parahybana temozava fazer uma modesta festa em comemoração a data de 11 de junho...

Thesouro do Estado
Petição de Anna Olympia de Carvalho Neves... Officio da Estação de Arreioação de Pinheiro...

ASYLE DE MENDICIDADE
Buletin da semana de 31 de maio a 6 de junho de 1914. Visitas. O estabelecimento foi visitado por 31 pessoas...

Para o movimento alfadegoir... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...

Para a secretaria da Prefeitura... Para a secretaria da Prefeitura...



Necrologia

Fino-se ante-hontem, nesta cidade, a sua Cardosa Vieira, distinto moço Rubem Barbosa de Paiva, ajudante de despachante da Alfândega de Pernambuco.

Victimado por uma congestão cerebral, faleceu hontem nesta cidade o sr. Agripio Coelho Maia.

Secção Commercial

As taxas cambiais hontem affixadas foram as seguintes:
Dia 8 de Junho
LONDRES 90 d/15 5/8 a vista 157 1/16

Fracs estrangeiras
Hamburg, março 742, 4 vista 751.
Paris, franco 601, 4 vista 608; New York, dollar, 3,175; Italia, lira, 609.

Mercedo do porto
Farinha da Lage por 5 litros \$700
Farinha de mandioca por 5 litros \$700

Mercedo do Tambiá
Farinha da Lage por 5 litros \$700
Dita de mandioca " " \$700

REPARAÇÃO BOIAN
Farinha da Lage 5 litros \$850
Feijão mulatino " " \$850

VAPORES ESPERADOS
Do norte:
CEARA a 13.
MARANHÃO a 20.

OLINDA a 14.
LINHA DE PORTO ALGORE
IBAPARA do sul hoje.

Rendas Estadaes
O Abastecimento d'agua rende o hontem 308\$540

O rendimento da Recebedoria de Rendas de 1 a 6, do corrente conston do seguinte:
Estado 48,025\$705

Total Alfandega
O rendimento alfandegario até o dia 6 foi o seguinte:
Curo 6,501\$613

A Lavallina em 112 hora de fervura, lava, alveja e desinfesta a roupa em esfregação e sem corador.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO

Expediente do Governo do dia 22 de maio de 1914.

Offícios:
Ao sr. dr. inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem abonados a d. Erquina de Lima Medeiros, recentemente nomeada professora publica da cadeira primaria do sexo masculino da cidade de Campina Grande, 3 mezes mezes de vencimentos, para despesas de viagem e primeiro estabelecimento, nos termos do art. 127 do regulamento a que se refere o decreto n.º 241 de 26 de agosto de 1904, para serem descontados a razão da 5.ª parte dos mesmos vencimentos.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem abonados a d. Mariana de Azevedo Soares, recentemente nomeada professora publica da 2.ª cadeira primaria do sexo feminino da cidade de Campina Grande, 3 mezes de vencimentos, para despesas de viagem e primeiro estabelecimento, nos termos do art. 127 do regulamento a que se refere o decreto n.º 241 de 26 de agosto de 1904, para serem descontados a razão da 5.ª parte dos mesmos vencimentos.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que nesta data offieci ao sr. gerente da Empresa Tracção, Luz e Força, solicitando providencias no sentido de serem collocadas 3 lampadas electricas na Praça do Carmo e 3 na estrada de Mandacará.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem collocadas 3 lampadas electricas na Praça do Carmo e 3 na estrada de Mandacará.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido dos terrenos da 'Avenida dr. João Machado', na 66, 67, 68 e 69, e mais um triangulo annexo ao terreno n.º 66, doados por este governo ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, serem permutados pelos os de ns. 75, 76, 77, 78 e 79, annexos aos da Escola de Aprendizes Marinheiros, acrescidos de mais de cincoenta metros de fundo.

Expediente do secretario de Estado.
Offícios:
Ao sr. dr. inspector do Thesouro.

De ordem de s. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

De ordem des. exc. o sr. presidente do Estado, vos remetto para os fins convenientes, a inclusa copia do decreto n.º 696, de hoje datado concedendo isenção de impostos estaduais excepto os de exportação, por tempo de 10 annos, ao cidadão Antonio Pereira de Andrade, pharmaceutico chimico, para montar, neste Estado, uma fabrica de tijollos para limpar e polir metais.

15 do andante, mediante o contracto que ao mesmo acompanhou.

Offícios:
Ao sr. dr. inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem entregues ao cidadão José Bernardo Vieira, correo da Secretaria de Estado, a importancia de trinta mil réis (30\$00), para pagamento de 6 latas de 'Formicida', conforme vereis da conta que junto remetto.

Recommendo-vos que façaes entregar ao sr. Anísio Fernandes de Souza, pratica da 4.ª Companhia, a importancia de vinte e sete mil trezentos reis (27\$300), proveniente de uma passagem de 3.ª classe de ida, deste porto ao Rio de Janeiro, que foi concedida por este governo a d. Maria das Neves Ramos.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem entregues ao cidadão Alfredo Soares de Pinho, mestre das officinas de encadernação da Escola de Aprendizes Artífices, a importancia de duzentos e sessenta e quatro mil réis (264\$000), conforme a conta que junto vos remetto.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 28 de abril proximo findo, o dr. juiz municipal do termo de S. João do Rio do Peixe, Ubaldo de Oliveira Mello, passou o exercicio do respectivo cargo, ao sr. substituto legal, o 1.º suplente, e incontinenti este ao 2.º supplente cidadão João Baptista da Silva, que se acha em exercicio daquelle cargo, conforme o officio daquelle data.

Recommendo-vos que, em objecto de serviço publico, vos transporteis a esta capital.

Deu-se sciencia ao sr. dr. inspector do Thesouro e ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

Offícios:
Ao sr. dr. inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem entregues ao cidadão José Bernardo Vieira, correo da Secretaria de Estado, a importancia de trinta mil réis (30\$00), para pagamento de 6 latas de 'Formicida', conforme vereis da conta que junto remetto.

Recommendo-vos que façaes entregar ao sr. Anísio Fernandes de Souza, pratica da 4.ª Companhia, a importancia de vinte e sete mil trezentos reis (27\$300), proveniente de uma passagem de 3.ª classe de ida, deste porto ao Rio de Janeiro, que foi concedida por este governo a d. Maria das Neves Ramos.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem entregues ao cidadão Alfredo Soares de Pinho, mestre das officinas de encadernação da Escola de Aprendizes Artífices, a importancia de duzentos e sessenta e quatro mil réis (264\$000), conforme a conta que junto vos remetto.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 28 de abril proximo findo, o dr. juiz municipal do termo de S. João do Rio do Peixe, Ubaldo de Oliveira Mello, passou o exercicio do respectivo cargo, ao sr. substituto legal, o 1.º suplente, e incontinenti este ao 2.º supplente cidadão João Baptista da Silva, que se acha em exercicio daquelle cargo, conforme o officio daquelle data.

Recommendo-vos que, em objecto de serviço publico, vos transporteis a esta capital.

Deu-se sciencia ao sr. dr. inspector do Thesouro e ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

Offícios:
Ao sr. dr. inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem entregues ao cidadão José Bernardo Vieira, correo da Secretaria de Estado, a importancia de trinta mil réis (30\$00), para pagamento de 6 latas de 'Formicida', conforme vereis da conta que junto remetto.

Recommendo-vos que façaes entregar ao sr. Anísio Fernandes de Souza, pratica da 4.ª Companhia, a importancia de vinte e sete mil trezentos reis (27\$300), proveniente de uma passagem de 3.ª classe de ida, deste porto ao Rio de Janeiro, que foi concedida por este governo a d. Maria das Neves Ramos.

Recommendo-vos que providenciéis no sentido de serem entregues ao cidadão Alfredo Soares de Pinho, mestre das officinas de encadernação da Escola de Aprendizes Artífices, a importancia de duzentos e sessenta e quatro mil réis (264\$000), conforme a conta que junto vos remetto.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 19 do corrente mez, o sr. desembargador Ignacio da Costa Brito, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo conforme communicou a esta Presidencia, em officio da mesma data.

Recommendo-vos para os fins convenientes, que em data de 28 de abril proximo findo, o dr. juiz municipal do termo de S. João do Rio do Peixe, Ubaldo de Oliveira Mello, passou o exercicio do respectivo cargo, ao sr. substituto legal, o 1.º suplente, e incontinenti este ao 2.º supplente cidadão João Baptista da Silva, que se acha em exercicio daquelle cargo, conforme o officio daquelle data.

Recommendo-vos que, em objecto de serviço publico, vos transporteis a esta capital.

Deu-se sciencia ao sr. dr. inspector do Thesouro e ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

De ordem de s. exc. o sr. Presidente do Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, por acto datado de 11 do andante, o mesmo exmo. sr. recommendo ao sr. dr. João Aureliano Camello de Albuquerque, promotor publico, da comarca de Piancó, em objecto de serviço publico, se transportasse para esta capital.

HAMBURG AMERIKA LINE
Atlas Service
-NICABIA-
Esperado de Hamburg, no dia 10 do corrente seguirá depois da demora necessaria, para os portos do sul.
Informações, passagens, etc., com os agentes,
MOREIRA, LIMA & C.ª
Parahyba, 9 de junho de 1914.

União Dotal Brasileira
Chamada para formação de peculios das series A, B e C
A Directoria desta sociedade convida a todos os associados das series acima mencionadas a contribuirem com 3 quotas de cada uma, afim de serem pagos os peculios aos socios Aurino Barbosa Souto, E. Guilherme Israel Meira e Lourenço A. Filho, respectivamente de numeros de matriculas e ordem 10, 654 e 641, da serie A; Thereza Lyra Flores, Josué Rego Barros e Manuel C. Oliveira, respectivamente de numeros de matriculas e ordem 75, 46 e 20, da serie B; Maria Amelia Rego, Manuel B. de Miranda e Maria C. Barbosa, respectivamente de numeros de matriculas e ordem 2, 103 e 401, da serie C, correspondendo as ditas quotas a 4, 5 e 6 chamadas, todos de accordo com os artigos 9 e 13 dos estatuto sso. ciales.
Parahyba, maio de 1914.
H. Cysneiros, Superintendente.
ADVOCADO
Bacharel ALCIDES BEZERRA
Escriv. e Resid.
DUQUE DE CAXIAS - 122
Brinde para S. João
A Merceria Lauritzen offerece o seguinte:
O apurado de um certo dia fica reservado para a distribuição como segue:
50% para o respectivo comprador.
50% para o Asylo de Mendicidade.
O dia reservado cahe entre 1 de maio e 23 de junho p. v. Desde o dia 1 de maio fica depositado em envelope lacrado em mão de pessoa de confiança a respectiva data, sendo aberto o envelope no dia 23 de junho e no mesmo dia paga a importancia. Os premiados devem mandar receber até o dia 30 de junho depois desta data caducará.
O publico deve aproveitar-se desta bella occasião para auxiliar o Asylo em beneficio.
MERCEARIA LAURITZEN
69, Maciel Pinheiro.
MUTUA IDEAL
DE S. PAULO
200,000\$000 de réis, em Recife
Sorteio da serie Ideal de 20 de maio de 1914.
Foi sorteada d. Maria José dos Prazeres, com 20 contos de réis matricula 7049 e final para sorteio 2808. Filho do capitão João Francisco dos Prazeres residente no povoado de Areia n. 7-Recife.
A felizarda nem se pagou 90\$000 de mensalidade!! A Mutua Ideal de S. Paulo, já pagou de premios aos seus felizardos associados 2125 contos de réis que, como uma chuva de ouro foi levar a ventura ao lar domestico de muita gente pobre!!! A mais liberal das Mutuas predias.
Pecam estatutos e demais informações ao agente neste Estado João de Souza do O. Rua Visconde Inhamã, 16, sob. caixa postal, 64, Parahyba do Norte.
9-20
LOJA BRAZILEIRA
DE
Manoel Cavalcante de Souza
Grande estabelecimento de fazendas finas e artigos de moda.
A unica casa no bairro alto desta Cidade que está em condições de servir bem ao publico, quer pelo variadissimo sortimento de seus artigos quer pela grande commodidade de seus preços.
Rua Visconde de Pelotas n. 47
Parahyba do Norte

União Dotal Brasileira
Serie de Accidentes
8, 9, 10 e 11 chamadas
Convido a todos os associados desta sociedade na zona de minha superintendencia, a de accordo com o que dispõe o artigo 1.º do regulamento da serie acima mencionada, contribuirem no prazo de 30 dias a contar desta data, com a quantia de 4\$800 correspondente a 4 quotas para formação dos peculios que serão pagos aos herdeiros dos socios Samuel da Rocha Oliveira, Felix Gomes de Mendonça, e Julio Pinto de Carvalho, e Maria C. de Souza, respectivamente residentes em Pernambuco, Parahyba e Maranhão.
Parahyba, 22 de maio de 1914.
H. Cysneiros, Superintendente.

Bazar Cavalcanti
Cabello
Molhados, Miudezas, Calçados e Padaria
O proprietario desse acreditado estabelecimento tendo feito passar sua casa commercial por uma transformação, previne aos seus bons e dignos frequentes e aos sr. veranistas das praças Formosa, Poço e Ponta de Matto, que em sua casa denominada 'Bazar Cavalcanti' encontrarão um variado sortimento de estivas, calçados, miudezas, ferragens e objectos para presentes.
Previne tambem que a sua padaria trabalha á vista do publico e com farinha escolhida caprichosamente para o fabrico de pães francezes, suissos, e das afamadas roscas de Cabello e bolachinhas de diversas qualidades.
Vende por atacado e a varejo o conhecido café moído do Guilherme e mantém uma sessão de confeitaria.
Preços quase iguaes aos da capital e visitar o Bazar Cavalcanti é colher boa impressão.
Rua cel. Ignacio Evaristo (Defronte ao Cinema).
João Cavalcanti d'Albuquerque.
(3-10 P)

Professor de Indeg
Mr. Guilherme Janglers
lecciona inglez pratico e theorico em sua residencia á rua da Bó Vista n. 17, mediante preço contracto.
Cerveja Pernambucana
Prefiram a Cerveja Pernambucana absolutamente igual á Cerveja alemã.
A venda em todos os estabelecimentos de primeira ordem.
(6-30)

Pharmacia M'erva
DEPOSITO:
Pharmacia M'erva
PARAHYBA DO NORTE
Materiaes de construcção
João Medeiros, avisa ao publico que tem stock de telhas, pedras e tijolos de alvenaria e ladrilho, e cal que vende por preços razoaveis.
VENDE A DINHEIRO
Santa Rita, 28 de maio de 1914.
João Medeiros.
(13-30)
Machina de escrever
Nova da conhecida marca 'Adler' vende-se.
Escriptorio M. P. Lauritzen, 28, Maciel Pinheiro entrada 5 de Agosto.

Professor de Indeg
Mr. Guilherme Janglers
lecciona inglez pratico e theorico em sua residencia á rua da Bó Vista n. 17, mediante preço contracto.
Cerveja Pernambucana
Prefiram a Cerveja Pernambucana absolutamente igual á Cerveja alemã.
A venda em todos os estabelecimentos de primeira ordem.
(6-30)



Edital

S. Casa de Misericórdia

De ordem do exmo. sr. dr. provedor da Santa Casa de Misericórdia desta capital, faço publico que fica aberta no Consistorio da Santa Casa a concorrência para o fornecimento de medicamentos abaixo precisos, para a farmacia deste pio estabelecimento, durante o seguinte semestre do anno corrente e sob as clausulas seguintes:

1.º O fornecedor, e na falta delle o seu fiador, fornecerá a farmacia do hospital, de 1.º de julho a 31 de dezembro, os medicamentos constantes da proposta;

2.º Não as fornecendo considerará-se caduco o contrato e deduzida a multa de 10% da quantia relat medicationes já fornecidas a cujo pagamento por tiver direito;

3.º A importancia dos fornecimentos feitos em cada mez será pago ao fornecedor no principio do mez seguinte em face dos pedidos visados pelo respectivo director do serviço Sanitario.

Os pretendentes deverão apresentar desde esta data até o dia 14 do corrente mez às 12 horas, as propostas em cartas fechadas, selladas e assignadas por si, ou seus procuradores e respectivos fiadores.

A mesa administrativa fica reservado o direito de, em qualquer tempo, abastecer a farmacia de medicamentos importados do estrangeiro.

Os medicamentos são:

- Clorato de potassio kilo
Linhaça em grãos
Sulfato de sodio
Bicarbonato de sodio
Ioduro de potassio
Bromuro de potassio
Fios de linho
Casca de quina amarella
Raiz de gengiana
Papel filtro
Senne, foliolos
Mamá
Acido borico
Grama, raiz
Vaselina
Glycerina
Nitrate de potassio
Acido citrico
Borax
Cevada
Oleo de bacalhão
Carbonato de magnesia
Flor de enxofre
Acido tartarico
Acido acetico
Ammoniac liquido
Magnesia calcivada
Sulfato de sodio
Subnitrate de bismutho
Oxydo de zinco
Gomma arabica em pó
Iodoformio
Phosphato de cal
Lycopodio
Sublimado corrosivo
Assucar de leite
Carbonato de potassio
Pós de Joannes
Cremer de tartaro so-lavel
Quina amarella em pó
Camphora
Alumen
Ethar sulfurico
Formol
Balsamo de Fioravanti
Balsamo tranquillo
Oleo de copahyba
Acido phenico chry-stallizado
Permanganato de po-tassio
Pomada mercurial du-plo
Unguento basilico
Coliodio
Benzina
Noz de kola em pó
Valeriana, raiz
Sulfato de quinine
Benzonaphthol
Salicylato de bismu-tho
Iodo metalico
Pyrosphosphato de ferro citro amoniac
Benzoato de sodio
Antipyrina
Lactato de stroncio
Iodureto de stroncio
Terpina hydratada
Salol
Thymol crystallizado
Lacto-phosphato de cal
Salão medicinal
Nitrate de prata fun-dido
Iodureto de chumbo
Iodureto de calcio
Benzoato de lithina
Carbonato ferrozo
Chloral hydratado
Aristol
Pepsina em pó ou pa-hetas
Glycerophosphato de cal
Glycerophosphato de sodio
Icthyol
Acido gallico
Escamonea
Raiz de jalapa
Theobromina
Phenacetina

- Salipyrina
Urotropina
Hypophosphito de cal
Cafeina pura
Chlorhydrato de qui-nino
Chlorhydro sulfato de quinine
Valerianato de qui-nino
Bi-sulfato de quinine
Bromhydrato de qui-nino
Diatase amylacea
Sulfonal Bayer
Equinina
Aspirina
Podophyllina
Carbonato de amo-niaco
Salopheno
Bi-iodureto de mer-curio
Arseniato de sodio
Nitrate de prata chry-stallizado
Arrhenol
Kermes mineral
Sulfato de morphina
Pyramidon
Chlorhydrato de mor-phina
Codeína pura
Chlorhydrato de co-caína
Collargol
Sulfato de atropina
Sulfato de eserina
Extracto molle de quina
belladonna
cicuta
rhuibarbo
genci-ana
juru-
beba
opio
ergo-tina
Bon-joan
eto mole de meimendo
Extracto molle de stra-monio
Extracto fluido de al-thea
Extracto fluido de bal-samo de toli
Extracto fluido de ra-bano iodado
Extracto fluido alea-cuz
Extracto fluido cagil-laria
Extracto fluido ratania
Extracto fluido poly-gala
Extracto fluido Deses-sartz
Extracto fluido rosas rubras
Extracto fluido salsa parrilha
Extracto fluido gen-ciana
Extracto fluido ipeca-cuanha
Extracto fluido scilla
ergotina
lactu-cario
Balsamo Peruviano
Essencia de hortelã pi-menta
Chloroformio Adrian
Carvão Bellico
Magnesia fluido (Gra-nado)
Xarope phenico de Vial
Elixir de Nogueira
Apiol
Levesado de cerveja (Co-irre)
Pílulas de Mattos
Capsulas de arrheol
Capsulas de Santal Mydi
Anesthetico do dr. Wilson
Vinho de jurubeba
Essencia de Therebenthua
Agua de louro cereja
Agua de flores de laran-jeira
Agua de Cal
Agua de rosas
Mel de abelhas
Oleo de amendoes doces
Agua ingleza
Creolina Pearson
Agua de Vichy (garrafa)
Alcastrão bruto
Emulsão Scott
Opodelok
Vermifugo
Sabonetes medicinaes
Sondas sortidas
Caixas para pilulas
Gaze boricada, iodofo-rada
Fios de seda sortidos
Fundas para o lado di-reito, esquerdo e ambos
Cachets (Digne) diversos
Copos graduados de 1000 grs. 500, 250, 30 e 15 grãos variados de vi-dro e pedra
Seringas de borracha n.º 0, 1 e 4
Seringa de Luer de 12 c.c.
Tubos de borracha para irrigador
Ampólas sortidas de Fraisse
Rolhas para frascos e garrafas
Algodão hydrophillo
Algodão Johnson
Irrigador de agath para 2 litros
Café Beirão
Agua curativa
Elixir de Carnaúba
Agua Rubinat

Consistorio da Santa Casa de Misericórdia da Parahyba, em 3 de junho de 1914. O escripturario, José A. de Vasconcellos. (1-2). \*\*\* Santa Casa

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Provedor da Santa Casa de Misericórdia desta Capital, faço publico para conhecimento de quem interessar, que fica aberta no Consistorio da Santa Casa a concorrência para o fornecimento de generos e dietas precisos para os Hospitales de Santa Isabel e Sant'Anna, durante o segundo semestre do corrente anno, e sob as clausulas seguintes:

1.º O contractante, e na falta seu fiador, será obrigado a fornecer e entregar aos hospitales de 1.º de julho a 31 de dezembro os generos constantes da proposta, de primeira qualidade, a contendo dos mormomos dos ditos hospitales;

2.º Os generos de má qualidade fornecidos, serão devolvidos para o fornecedor substituí-los por outros de boa qualidade;

3.º Não fazendo o fornecedor a reclamada substituição, considerará-se caduco o contracto deluzindo-se a multa de 10% do quanto houver elle fornecido e a cujo pagamento possa ter direito;

4.º Ao fornecedor pagar-se-á no principio de cada mez a importancia correspondente ao fornecimento do anterior e em vista dos pedidos visados pelos respectivos mormomos. Para fornecimento de carne verde, de pão, de bolacha, lenha, fica reservado á Santa Casa o direito de contractar os respectivos fornecimentos englobadamente com os demais generos, ou separadamente, conforme as vantagens propostas para o fornecimento isolado de cada um delles, isto é, de carne, de pão, de bolacha e lenha.

Os pretendentes deverão apresentar desde esta data até ao dia 14 do corrente, ás 12 horas, as propostas em cartas fechadas, selladas e assignadas por si ou seus procuradores e respectivos fiadores, ficando na obrigação, o contractante de mandar os generos aos respectivos Hospitales, durante o tempo do contracto.

A saber: Assucar de 1.º kilo
Dito de 3.º
Arroz
Carne verde
Dita de xarque
Pães de comm grammas
Bolacha commum
Dita de araruta
Bacalhão
Café moído
Dito em grão
Chá preto
Manteiga franceza
Batatas
Banha de porco de 1.º
Macarrão
Farinha de trigo
Ararut
Sabão de 1.º
Cebola
Toucinho
Canella em pó
Herva doce
Cravo da India
Pimenta negra
Lentilhas
Maizena
Alhos
Vellas apollo
Ditas pequenas
Ditas de cera
Phosphoros
Pavios de 10 linhas
Linha em cartell
Azote de oliveira fran-
cez
Vinho do Porto
Aguardente de canna
Mel de abelhas
Vinagre
Leite de vacca
Dito condensado
Ervilhas
Doce de goiaba (Pesqueira)
Dito de goiaba commum
Sardinhas
Bisotios
Feijão mulatino
Dito preto
Farinha de mandioca
Tapioca
Cognac
Queijos Hastings
Dito de manteiga nacional
Chaminé de 10 linhas
Gallinha
Esteira de pipirria
Lenha de 1 kilo cada acha
Vassoura de piassava
Dita de timbó com ar-mação de ferro
Ovos
Kerozene
Consistorio da Santa Casa de Misericórdia da Parahyba, em 3 de junho de 1914. O Escrip-turario, José A. de Vasconcellos.

Santa Casa

De ordem do exmo. desembargador provedor da Santa Casa de Misericórdia desta capital, faço publico para conhecimento dos interessados que se fez o lançamento do imposto sobre coqueiros fructiferos no corrente anno, á razão de sessenta réis de cada pé, podendo os que se acharem prejudicados apresentar as suas reclamações dentro de trinta dias, a contar da data da publicação deste. Consistorio da Santa Casa de Misericórdia da Parahyba, em 22 de abril de 1914.

O Escrip-turario, José A. de Vasconcellos. Continuação

4.º e 5.º Circumscripções

Table with columns: Nome, PES, IMPORTANCIA. Includes entries like Otizeiro, Marés, Alagôa Grande, Alagôinha, Gramame, Mumbaba, Engenho Velho, Mussumago, Barra de Gramame, Paratybe, Cabo Branco, Tambaui, E. de Tambaui.

6.º Circumscripção

Table with columns: Nome, PES, IMPORTANCIA. Includes entries like Porto da Casca, Cabedello, Ponta de Matto, Praia Formosa, Oso e Camboinha, Camboinha, Poço, P. de Campina, Bessa.

PINHO DO PARANÁ

Navarro & C.

Em virtude do grande deposito que têm presentemente, resolveram reduzir os seus preços para a venda exclusivamente a dinheiro.

A saber:

Table with columns: Taboas de, Ditas, PES, IMPORTANCIA. Includes entries like 1 X 12 X 24, 1 X 12 X 22, 1 X 10 X 22, etc.

Barrotes

Table with columns: De, PES, IMPORTANCIA. Includes entries like 3 X 3 X 24, 3 X 3 X 22.

Pranchas

Table with columns: De, PES, IMPORTANCIA. Includes entry like 3 X 9 palmo.

N. B.—As vendas superiores a . . . 100\$000 terão um desconto de 5%. Parahyba, 12—4—914:

Quanto já pagou o

Thesouro da Familia Rs. 425:910\$000

LEIAM E ADMIREM

Recebi do sr. coronel Silvino Pinto, director Thesoureiro da Sociedade Mutua THESOURO DA FAMILIA, com sede no Recife, e na qualidade de pro-curator do dr. João Ursulo Ri-beiro Coutinho beneficiado do peculio deixado por fallecimen-to do socio José Francisco da Silva; inscripção n.º 627 da serie Inicial, a quantia de rs. 20.000\$000 valor do mesmo peculio, ficando nesta data o referido seguro liquidado e saldada a apolice para todos os effeitos do que idou plena e geral quitação.

Ilmos. srs. directores da Sociedade Mutua THESOURO DA FAMILIA.

Cordenes saudações

Recebendo hoje o peculio deixado por fallecimen-to do socio fallecido José Francisco da Silva, em beneficio do meu constituinte dr. João Ursulo Ribeiro Coutinho, testemunho o alto apre-o que essa Sociedade tem os seus mutuarios, o zelo que exerce em beneficio dos mes-mos e promptidão com que effectuaes os pagamentos dos peculios.

Recife, 30 de Jorge de 1914. P. P. Adalberto Azevedo Cruz Ribeiro.

Saúdo-vos pelo vosso acto e reclamation a attenção dos pre-videntes para os vossos benefi-cios, dando-vos direito de usar desta para o fim que entenderdes.

Testemunhas: Dr. Angelo da Cruz Ribeiro, Caetano De Carli, Pompéo Araújo.

Recife, 30 de abril de 1914. Adalberto Jorge Cruz Ribeiro.

Firmas reconhecidas pelo tabellião interino, Edmundo de Assis Rocha.

Firma reconhecida pelo tabellião, Edmundo de Assis Rocha.

Recebi do sr. coronel Silvino Pinto, director Thesoureiro da Sociedade Mutua THE-SOURO DA FAMILIA, com sede no Recife, a importan-cia de rs. 20.000\$000, corres-pondente ao meu peculio que foi instituido em beneficio pelo socio José Francisco do Carmo, inscripção n.º 200, da serie Preferida, e ultimamente fallecido, e deste duto quita-ção a mesma sociedade ficando a referida apolice saldada e liquidada para todos os effe-itos.

Ilmos. srs. directores da sociedade mutua THESOURO DA FAMILIA.

Saudações.

Recife, 1 de maio de 1914. João Francisco do Carmo.

São abnegados os vossos actos de puro mutualismo. A presteza com que procedeis em saldar os vossos peculios mais accentuam esta abnega-ção.

Testemunhas: Phitomon de Albuquerque, (João do Recife).

Acabando de receber o pecu-lio de rs. 20.000\$000, importan-cia que actualmente pagaes na serie Preferida e que me foi instituido por meu falle-cido irmão sr. José Fran-cisco do Carmo, attesto esse vosso acto e o recommendo ao publico.

Edmundo Assis Rocha.

Podeis fazer desta o juso que vos convier.

Recife, 1 de maio de 1914. Jovinniano da Costa Prazim. Manuel Gomes da Silva.

Firma reconhecida pelo tabellião publico interino, Edmundo de Assis Rocha.

Imite os que são previdentes

Inscreevi-vos no Thesouro da Familia, Sociedade appro-vada pelo Governo Federal e Fiscalizada pela Inspecto-ria de Seguros.

Telephone n. 992—Caixa Postal 255—End. Teleg. Thesouro—Cod. Ribeiro

Sede Social: Rua Barão da Victoria n. 23

Primeiro Andar

RECIFE—PERNAMBUCO

Agente na Parahyba

Guilherme Antonio da Costa

Rua Maciel Pinheiro n. 148

MUTUA IDEAL.—Com a economia de 5\$000 mensaes poderéis ter uma casa de 25000 em um peculio de 20.000\$000 e a ditante, dirigirse ao agente geral: João de Souza do O., Visconde de Inhaúma 16, 1.º andar Camero syphilitico, molestia terrivel que ataca a moçidade, cura infallivel com o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico Silveira.

(Continúa)







# Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Esta importante companhia, tendo resolvido estabelecer uma agencia directa no Estado da Parahyba communica ao respeitavel publico que, emquanto não adquirir predio proprio, funcionará á rua Maciel Pinheiro, n. 15, onde tem expostos á venda bilhetes das suas loterias bem como listas e tudo quanto possa interessar ao publico, concernente ás mesmas loterias.

RECEBE TELEGRAMMA DIARIAMENTE — PAGA OS PREMIOS Á VISTA

ACEITA AGENTES DE CONFIANÇA em qualquer parte do Estado

Para mais informações, com o agente geral CORDEIRO DE MELLO — á rua Maciel Pinheiro n. 15.



Injecção anti-blenorrágica

No «Laboratorio Bacteriologico da Faculdade de Medicina da Capital Federal» ficou provado que o «GONOL» é o unico remedio que sem ser cláustico nem irritante, MATA O GERME DAS DOENÇAS VENEREAS EM UM MINUTO, tornando-se assim INFALIVEL na cura rapida da gonorrhéa aguda e chronica, das ulceras e de todas as doenças veneréas.

Supprime a dor, não mancha a roupa e evita complicações. Pelas suas propriedades bactericidas e regeneradoras, o «GONOL» é o especifico das doenças das senhilas (flores brancas, leucorrhéa, métrite e demais doenças do utero e da vagina.)

VIDRO—5\$000.....MEIO VIDRO—3\$000



LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central—Rio de Janeiro

LINHA DO NORTE

Ceará

Esperado do norte no dia 13 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Para

Esperado do sul no dia 6 de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manáus.

Olinda

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia a tarde, para Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manáus.

Maranhão

Esperado do norte no dia 20 de junho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Trens para passageiros, serão annunciadas as sahiras nas louzas nas portas da Agencia.

As passagens para os portos do sul, serão vendidas na vespera da chegada do paquete, até ás 17 horas; para o norte, no dia da chegada do paquete, até 13 horas.

As passagens de ida e volta tem 10% de abatimento.

Os conhecimentos de cargas só serão aceitos até as 3 horas da tarde, na vespera da sahirá do vapor.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escrito, no escriptorio desta Empresa no porto da descarga dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica a Empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e informações trata-se com os agentes.

MOREIRA, LIMA & C.<sup>a</sup>

Rua Maciel Pinheiro n. 23.

## A MUTUA PREDIAL DO RECIFE

Sociedade anonyma de Construções e Premios

A unica do norte do Brazil, no genero, que tem constituição e funções leaes

Capital Social . . . . . 5000000\$000  
Capital mutuario inscripto . . . . . 2502308\$000  
Premios conferidos e pagos . . . . . 763848\$000  
Capital empregado em operações predias para os mutuarios . . . . . 1154000\$000

CONFERE PREMIOS MENSAES ATÉ 10.000\$000

POR SERIE COMPLETA DE 5.000 MUTUARIOS

Adquire e constrói predios para os mutuarios até o valor de . . . 10.000\$000, contra amortizações mensaes.

O mutuario que não for sorteado será reembolsado, findo o prazo de duração da serie, da importancia das mensalidades pagas.

JOIA DE ADMISSÃO: 10\$000. MENSALIDADE: 5\$000

Sede: Rua 1.<sup>a</sup> de Março n. 8; 1.<sup>o</sup> andar—Recife

CAIXA POSTAL, 126—TELEPHONE 309

## A «EQUITATIVA»

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida  
Pagamento dos sinistros 24 horas após o recebimento das provas legais do fallecimento

Fundos de Garantia 10:000:000\$

Seguros em Sorteio trimestral em dinheiro. Ultima palavra em seguros de vida. Invenção exclusiva da EQUITATIVA

Unica Sociedade nacional de SEGUROS SOBRE A VIDA que tem filias estabelecidas na Europa

Os motivos da preferéncia dada á EQUITATIVA são fa-  
cils de encontrar:

- 1.<sup>o</sup> porque a «Equitativa» dispõe de grandes capitais TODOS empregados em nosso país.
  - 2.<sup>o</sup> porque as apolices da «Equitativa» não impõem restrições ao segurado e o respectivo capital é pago immediatamente após a aprovação dos documentos legais comprobatorios do sinistro.
  - 3.<sup>o</sup> porque decorrido o prazo de tres annos completos, não querendo o segurado manter a sua apolice em vigor, pode liquidal-a, recebendo outra de valor proporcional á respectiva reserva, liquidação esta garantida pelo contracto.
  - 4.<sup>o</sup> porque as apolices da «Equitativa» dão direito a emprestimos a juro modico de 5% ao anno.
  - 5.<sup>o</sup> porque as apolices da «Equitativa» concedem plena liberdade de exercicio de profissão e residencia, observadas as obrigações da tabella.
  - 6.<sup>o</sup> porque as apolices da «Equitativa» dão direito á reválidação do seguro, qualquer que seja o atrazo em que se achem.
  - 7.<sup>o</sup> porque as apolices da «Equitativa» concedem a facilidade de mudar de beneficiario durante a vigencia do contracto.
  - 8.<sup>o</sup> porque as apolices da «Equitativa» dão direito á liquidação em dinheiro, findo o prazo de accumulção dos lucros ou do contracto, consistindo esta liquidação no pagamento em dinheiro da reserva mathematica constituida, além dos lucros que tocam a cada apolice.
  - 9.<sup>o</sup> porque as apolices da «Equitativa», nas classes com sorteio concorrem ao sorteio trimestral com o pagamento em dinheiro, o que em coisa alguma altera o contracto vigente, de modo que continuando a apolice em vigor, pode ser contemplada tantas vezes quantas forem aquellas em que concorrer ao sorteio.
  - 10.<sup>o</sup> porque a «Equitativa» é criteriosamente administrada e os capitais a ella entregues são empregados vantajosamente, conforme é publico e notorio e consta de seus balanços.
  - 11.<sup>o</sup> porque a «Equitativa» é a unica empresa nacional e seguros de vida que tem Filias regularmente estabelecidas na velha Europa, prova incontestavel da sua pujança.
  - 12.<sup>o</sup> porque a «Equitativa» faz toda a especie de combinção de seguros, bastando que se peçam informações á sua Directoria no Rio de Janeiro.
  - 13.<sup>o</sup> porque a «Equitativa» é puramente mutua não tem accionistas á quem distribuir dividendos e seus lucros pertencem exclusivamente aos seus segurados.
- Não é crível, portanto, que um chefe de familia que procure garantir os seus, contra o imprevisto da sorte, faça um seguro sem primeiro reflectir sobre as vantagens inconcussas que offerecem as apolices da EQUITATIVA.

Sede social: Edificio de sua propriedade

AVENIDA CENTRAL, 125—Rio de Janeiro

BANQUEIRO: Alberto Cerf

AGENTES: Leonidas Castro e Piragibe Lemos.

## ALLIANCE

ASSURANCE COMPANY, LIMITED.

CAPITAL REALIZADO

£ 1.000.000

FUNDOS TOTAES DA COMPANHIA EXCEDENDO

£ 22.000.000

A Companhia tem effectuado no Thesouro Federal e nos Estabelecimentos Bancarios, á ordem do Governo dos Estados Unidos do Brazil, um Deposito de

£ 50.000

em titulos da Divida Publica Brasileira.

Agentes:—KRÖNCKE & C.

PARAHYBA DO NORTE

## KRONCKE & C.

EXPORTADORES D'ALGODÃO E CAROÇO D'ALGODÃO

FABRICA D'OLEO

Agentes da Companhia de Vapores THOS & JAS. HARRISON  
CORRESPONDENTES DE DIVERSOS BANCOS.

ECRIPTORIO—Avenida 5 de Agosto n.º 2, 4 e 6—CAIXA DO CRREIO 9

End. telgr. «KRONCKE»—PARAHYBA DO NORTE

## «A PREVIDENTE»

SOCIEDADE DE BENEFICENCIA

Premiada com medalha de ouro no 1.<sup>o</sup> Congresso de Mutualismo Sul-americano, em 1911

Tem pago na primeira serie, 189 puculos,  
na importancia de . . . . . 910.890\$000  
Na segunda 29 na importancia de . . . . . 61.270\$000

Total . . . . . 972.160\$000

Compõe-se de series de 1030 membros cada uma. O beneficio maximo é de cinco contos de réis. Adianta 300\$000 para os funerais. E do fundo de reserva (superior a . . . . . 8:000\$000) pagará um peculio sem o concurso dos socios, que podem ser membros de duas ou mais series.

Para ser socio basta ser maior de 15 e menor de 40 annos e gosar saúde. No periodo de organização de uma serie, admittem-se socios até a idade de 60 annos. No acto da inscrição se paga a joia e a quota annual.

Os socios podem readmittir-se dentro de dez dias, ou de sessenta se pagarem mais de com quotas, independentemente de formalidades ou até a idade de 60 annos para 2.<sup>a</sup> e 40 na 1.<sup>a</sup> pagando joias, quotas e multas devidas.

Por morte de um membro de uma serie pagam os sobreviventes no prazo de 15 dias uma quota de 5\$000, ou em outro prazo igual com multa de 20%. E, annualmente, pagará por serie, uma quota de 2\$000, que será multado do 2.<sup>o</sup> trimestre em diante. Os socios que não pagarem quotas e multas nos prazos marcados serão eliminados.

As joias da 1.<sup>a</sup> serie são de 15 a 40, 15\$000, de membros da 2.<sup>a</sup> ou eliminados 10\$000. Da 2.<sup>a</sup> de 50 a 60 annos 20\$000, de 15 a 50 10\$000, de membros da 1.<sup>a</sup> ou eliminado 5\$000.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 9 horas ás 15, nos terminaes dos primeiros prazos das 9 ás 17 e dos segundos e ultimos prazos das 9 ás 19 horas.

AGENCIAS: Em Areia, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Bananeiras, Araruna e Souza.

Sede em predio proprio—RUA BARÃO DA PASSAGEM

## COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

DE

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Codigos usados: ————— Endereço telegraphico:

A B C 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> edition e Ribeiro

«EDUARDO»

Agente em Parahyba do Norte

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO, 22, 24.

Anno de 1913

Capital realiado . . . . . 3.000.000\$000  
Fundo de reserva . . . . . 1.689.664\$983  
Garantia de dividendo . . . . . 300.000\$000  
Deposito no Thesouro Federal . . . . . 300.000\$000  
Receita em 1913 . . . . . 3.358.038\$459  
Seguros effectuados em 1913 . . . . . 517.612.276\$871  
Sinistros pagos em 1913 . . . . . 1.934.943\$090

Esta Companhia nunca fez outra chamada de capital, alem da primitiva de 100\$000, sendo todo o serviço de indemnizações, dividendos e augmentos de capital (até trez mil contos) realiaados a custa das suas receitas.

As suas acções mantem-se em alta successiva, elevando-se os preços de 600\$000 para 1.000\$000, de 1.000\$000 para 1.500\$000.

De 6 em 6 annos, é gratuito o anno seguinte (7.<sup>o</sup> anno) dos Seguros Terrestres.

Em caso de reconstrução de predio ou concerto por sua conta, esta Companhia se obriga á indemnização do respectivo aluguel pelo tempo empregado nas obras.

OS SINISTROS SERÃO LIQUIDADOS NESTA CAPITAL COM A MAIOR PONTUALIDADE.

Esta agencia toma seguros contra todos os riscos de agua, fogo e suas consequencias em condições vantajosas para os segurados.

AGENTE EDUARDO FERNANDES

Rua Maciel Pinheiro ns. 22 24—End Telgr. EDUARDO

## «A PREVIDENTE»

Quadro de observação

João Evangelista Soares de Carvalho, 53 annos, solteiro, residente Caicara, 2.<sup>a</sup> serie.

D. Maria Florentina Ferrreira, 35 annos, casada, residente Sapé, 2.<sup>a</sup> serie, readmissura. Antonio Carlos da Silveira, 52 annos, casado, Mamanguape, 2.<sup>a</sup> serie.

João Baptista das Neves, 26 annos, casado, Sapé, 2.<sup>a</sup> serie.

D. Anna Jacintha Fernandes de Sá, 58 annos, casada com Manuel H. de Sá, residente nesta capital, 2.<sup>a</sup> serie.

Odilon de Azevedo Feguiñon, 34 annos, casado com d. Eliza Marinho de Azevedo, residente em Mulungu, 2.<sup>a</sup> serie.

Luiz Antonio de Sant'Anna, 45 annos, casado com d. Josepha Maria da Conceição, residente em Alagôa Grande, 2.<sup>a</sup> serie.

D. Josepha Maria da Conceição, 38 annos, casada com Luiz Antonio de Sant'Anna, residente em Alagôa Grande, 2.<sup>a</sup> serie.

D. Anna Pompilio das Neves, 55 annos, viúva, Bananeiras, 2.<sup>a</sup> serie.

D. Maria Eufrozina da Providencia Divina, com 56 annos, viúva, residente nesta capital, 2.<sup>a</sup> serie.

QUOTA ANNUAL

São convidados os socios da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> series a virem pagar as quotas do corrente anno, sem multa até 31 de março e com multa de 50% até 30 de junho e com multa pelo duplo até 30 de setembro e com multa pelo triplo até 31 de dezembro sob pena de eliminção.

Secretaria da Directoria da A. Previdente em 22 de janeiro de 1914.

Fallecimento

Cientifico que falleceu hontem nesta capital a socia da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> serie d. Lydia Rangel Furtado, 196 e 30 obito ficando a 1.<sup>a</sup> serie com 993 socios, o 2.<sup>a</sup> com 822 socios.

Contestação

Cientifico que foi contestado por saúde o inscripto João Baptista das Neves, devendo este submeter-se a exame medico ou retirar sua joia dentro de 90 dias.

191, 193, 194, e 195

São convidados os socios da 1.<sup>a</sup> Serie a virem pagar as quotas dos seguintes obitos: 191, de d. Mariana Amelia Alves Marques com multa até 10 de junho, 193 de Themistocles Correia da Nobrega sem multa até 20 de junho e com multa até 10 de julho, do 194 de d. Josepha Ernestina Barbosa Pinto, sem multa até 5 de julho e com multa até 25 do mesmo mez, do 195 de José de Farias Maia, sem multa até 20 de julho e com multa até 10 de agosto, sob pena de eliminção.

Secretaria da Directoria da A. Previdente em 3 de junho de 1914.

Ribeiro de Moraes.

1.<sup>o</sup> secretario.